



LEI MUNICIPAL Nº 498/GP/PMT/2015.
16 DE Março de 2015

“ CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 599 - ASPRUL”.

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

-Considerando que a Associação dos Produtores Rurais da Linha 599 – Asprul preenche os requisitos estabelecidos no Art. 2º da Lei Estadual 1.764/2007, de 01/08/07;

-Considerando a importância da entidade no crescente processo do fortalecimento das atividades econômicas, bem como a consolidação do associativismo do município;

-Considerando, sobretudo que a entidade promoverá o intercâmbio interinstitucional, visando o efetivo crescimento dos setores desenvolvimentísticos do município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

L E I:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a entidade abaixo especificada:

I- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 599 - ASPRUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.939.232/0001-06, com sede no município de Theobroma, sito à Linha 599 KM 12 LT 46 GL 49– CEP: 76.866-000.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, AOS DEZESSEIS (16), DIAS DO MÊS DE MARÇO (02), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

Arquiles Camargo da Costa
Presidente